



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## RESOLUÇÃO N° 272

Dispõe sobre autorização para fornecimento de vales-refeição aos servidores da Câmara Municipal nos casos que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a, através da Mesa e mediante o processo licitatório cabível, fornecer vales-refeição aos servidores do quadro de pessoal do Legislativo convocados:

I – para os serviços das sessões realizadas pelo Legislativo; e

II – para as demais oportunidades em que o Legislativo desenvolver atividades que necessitem de seu concurso.

Artigo 2º - Ato da Mesa regulamentará a presente Resolução.

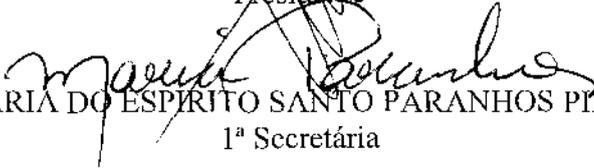
Artigo 3º - O objeto da presente Resolução não se incorpora ao direito dos servidores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

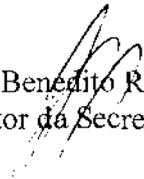
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 14 de maio de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO  
Presidente

  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS PIRES  
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria